

Diário Eletrônico

Ano 59 | nº 123 | Quinta-feira, 09/07/2026

Secretaria-Geral da Presidência	1
Instituto Serzedello Corrêa	1
Secretaria-Geral de Controle Externo	2
Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável.....	2
Secretaria-Geral de Administração	11
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	12
Diretoria de Análise de Direitos.....	15
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade.....	24
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	24
Secretaria Especializada em Compras Públicas.....	28
Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira	28

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

ODAIR JOSE DA CUNHA

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****PORTARIAS**

PORTARIA-ISC Nº 27, DE 9 DE JULHO DE 2026.

Designa os membros e o servidor responsável pela gestão do Núcleo de Compras Públicas para Inovação (NCPIN/ISC).

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a competência que lhe confere a Resolução-TCU nº 373, de 23 de dezembro de 2024,

considerando as atribuições do ISC regulamentadas pela Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008;

considerando o disposto na Portaria-ISC nº 9/2025, que trata do Regimento Interno do ISC;

considerando o disposto na Portaria-TCU nº 27, de 09 de julho de 2026, que institui o Núcleo de Compras Públicas para Inovação (NCPIN/ISC) no âmbito do Instituto Serzedello Corrêa, e autoriza a Diretora-Geral do ISC a designar os membros do núcleo em ato próprio, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como membros do Núcleo de Compras Públicas para Inovação (NCPIN/ISC), de que trata a Portaria-TCU nº 27/2026:

ARBY ILGO RECH FILHO, matrícula nº 6464-5;

FRANCISMARY SOUZA PIMENTA MACIEL, matrícula nº 3674-9;

LUÍS HENRIQUE RAJA GABAGLIA MITCHELL, matrícula nº 6260-0;

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 4204-8; e

TÂNIA LOPES PIMENTA CHIOATO, matrícula nº 7640-6.

Art. 2º Designar a servidora Elisângela Baião dos Reis Póvoa, matrícula nº 8353-7, como responsável pela gestão do NCPIN/ISC, nos termos do art. 3º, § 1º, da Portaria-TCU nº 27/2026.

Art. 3º As designações previstas nesta Portaria ocorrem sem prejuízo das demais atribuições de cada servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES
Diretora-Geral

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****EDITAIS****EDITAL SECEXDESENVOLVIMENTO Nº 1, DE 29 DE JUNHO DE 2026 (*)
CLIMATONBRASIL 2026: DADOS QUE MUDAM O FUTURO**

O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio das unidades responsáveis pela coordenação do Painel ClimaBrasil (PCB), torna pública a abertura das inscrições para participação no **ClimatonBrasil 2026: Dados que Mudam o Futuro**, *hackathon* voltado ao desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas nos dados do Painel ClimaBrasil.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O ClimatedonBrasil 2026 convida participantes de diferentes áreas a transformar dados do Painel ClimaBrasil em soluções capazes de gerar impacto concreto no Brasil.

1.2 O Painel ClimaBrasil é uma iniciativa dos Tribunais de Contas do Brasil voltada ao monitoramento e à avaliação da atuação dos governos estaduais e dos governos das capitais brasileiras nas áreas de governança climática, políticas públicas climáticas e financiamento climático.

1.3 O Painel constitui uma infraestrutura pública de dados baseada em evidências, reunindo informações estruturadas, abertas e acessíveis, destinadas à utilização responsável por gestores públicos, pesquisadores, sociedade civil e demais interessados.

1.4 O ClimatedonBrasil 2026 é concebido como um *hackathon* de inovação pública voltado ao desenvolvimento de soluções aplicáveis a partir dos dados produzidos no âmbito do Painel ClimaBrasil.

1.5 O ClimatedonBrasil 2026 parte da premissa de que dados públicos geram maior valor quando transformados em soluções capazes de apoiar decisões, fortalecer políticas públicas e produzir impacto concreto na sociedade.

1.6 São objetivos do ClimatedonBrasil 2026:

- I Ampliar o uso qualificado de dados públicos;
- II Estimular soluções baseadas em evidências para desafios climáticos;
- III Fortalecer o controle social por meio do acesso à informação;
- IV Incentivar o desenvolvimento de ferramentas e aplicações voltadas ao acompanhamento de políticas públicas climáticas;
- V Estimular inovação aplicada ao setor público;
- VI Aproximar academia, sociedade civil, setor privado e instituições públicas;
- VII Incentivar soluções com potencial de implementação prática e adoção institucional;
- VIII Fortalecer a cultura de tomada de decisão orientada por dados.

2. DESAFIO

2.1 As equipes participantes deverão desenvolver soluções inovadoras utilizando os dados do Painel ClimaBrasil.

2.1.1 As soluções propostas deverão enfrentar problemas públicos relacionados à governança climática, transparência, ao monitoramento de políticas públicas, ao controle social e à tomada de decisão baseada em evidências.

2.2 O ClimatedoBrasil 2026 prioriza soluções aplicáveis capazes de:

- I Ampliar a transparência sobre políticas públicas climáticas;
- II Facilitar o acesso, interpretação e utilização de dados públicos;
- III Apoiar cidadãos, pesquisadores e gestores públicos;
- IV Fortalecer mecanismos de controle social;
- V Apoiar decisões públicas baseadas em evidências;
- VI Gerar ferramentas úteis para monitoramento climático e governança pública; e
- VII Produzir impacto concreto por meio do uso estratégico de dados públicos.

2.3 As equipes deverão orientar o desenvolvimento das soluções a partir das seguintes perguntas norteadoras:

- I Como utilizar os dados do Painel ClimatedoBrasil para empoderar cidadãos a cobrar de seus governos ações climáticas mais efetivas?
- II Como os dados do Painel ClimatedoBrasil podem ser utilizados, na prática, para melhorar, acompanhar ou avaliar políticas públicas climáticas no Brasil?

2.4 As soluções desenvolvidas poderão assumir diferentes formatos, incluindo, dentre outros, os descritos a seguir:

- I Ferramentas de monitoramento e acompanhamento de políticas públicas;
- II Dashboards e plataformas digitais;
- III Aplicações de visualização e interpretação de dados;
- IV Mecanismos de controle social;
- V Ferramentas de apoio à tomada de decisão;
- VI Soluções de comunicação baseada em evidências;
- VII Ferramentas analíticas aplicadas; e
- VIII Sistemas de acompanhamento de indicadores climáticos.

3. PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

3.1 Poderá participar do ClimatedoBrasil 2026 qualquer pessoa com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o dia da inscrição.

3.2 O evento busca reunir participantes com diferentes formações, experiências e áreas de atuação, especialmente:

- I Estudantes de graduação e pós-graduação;
- II Pesquisadores;
- III Profissionais de tecnologia e análise de dados;
- IV Profissionais da administração pública;
- V Profissionais da área ambiental;
- VI Designers e profissionais de experiência do usuário;
- VII Profissionais de comunicação;
- VIII Integrantes da sociedade civil organizada; e
- IX Empreendedores e profissionais interessados em inovação, clima, transparência e políticas públicas.

3.3 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período definido no cronograma preliminar constante deste edital, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela organização do evento no site www.sites.tcu.gov.br/climatonbrasil.

3.3.1 As inscrições serão realizadas individualmente, devendo cada participante preencher integralmente as informações solicitadas no formulário de inscrição.

3.3.2 As equipes deverão possuir:

- I Mínimo de 3 (três) integrantes; e
- II Máximo de 5 (cinco) integrantes.

3.3.3 O envio do formulário de inscrição não garante confirmação de participação no ClimatedonBrasil 2026.

3.3.4 Em caso de limitação de vagas, a organização irá selecionar os participantes seguindo os seguintes critérios:

- I aderência do candidato ao tema e aos objetivos do hackathon
- II Perfil profissional no LinkedIn
- III Portfólio de projetos anteriores

3.3.5 A organização enviará comunicação até o dia 18 de Agosto de 2026 aos participantes selecionados para participação no ClimatedonBrasil 2026. A lista também estará disponível no site do evento.

3.3.6 Os participantes selecionados deverão compor equipes no início das atividades de desenvolvimento das soluções, observados os limites mínimos e máximos de integrantes previstos neste edital.

3.3.7 Após o início das atividades de desenvolvimento das soluções, alterações na composição das equipes somente poderão ocorrer mediante autorização da organização do evento.

3.3.8 A organização incentivará a formação de equipes multidisciplinares, compostas por participantes com diferentes competências, experiências e áreas do conhecimento.

3.4 Não poderão participar do ClimatedonBrasil 2026, na condição de competidores:

- I Servidores, estagiários e empregados terceirizados do Tribunal de Contas da União;
- II Integrantes da equipe organizadora;
- III Integrantes da equipe técnica responsável pelo Painel ClimatedonBrasil; e
- IV Cônjuge, companheiro(a) e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos citados nos incisos anteriores.

4. FUNCIONAMENTO

4.1 O ClimatedonBrasil 2026 será realizado presencialmente em Brasília/DF.

4.2 As atividades ocorrerão no Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU), localizado no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, Brasília/DF

4.3 O cronograma preliminar do ClimatedonBrasil 2026 compreenderá as seguintes etapas:

Etapa	Data	Local	Turno
Publicação do edital	6/7/2026	—	—
Período de inscrições	13/7/2026 a 16/8/2026	—	—
Webinar preparatório	A definir	Online	A definir
Abertura, Credenciamento e Desenvolvimento das soluções — Dia 1	21/8/2026	ISC/TCU	Manhã e Tarde
Desenvolvimento das soluções — Dia 2, Apresentações Finais e Divulgação do Resultado	22/8/2026	ISC/TCU	Manhã e Tarde

4.3.1 A organização divulgará posteriormente os horários de início e término das atividades previstas no cronograma preliminar do ClimatedonBrasil 2026.

4.4 O ClimatedonBrasil 2026 será estruturado nas seguintes etapas:

- I Inscrições: período destinado à realização das inscrições dos participantes, conforme regras e procedimentos definidos neste edital.
- II Webinar Preparatório: atividade preparatória destinada à apresentação do Painel ClimatedonBrasil, esclarecimento sobre os dados disponibilizados, alinhamento de expectativas, explicação da dinâmica do evento e orientação inicial aos participantes;
- III Abertura Oficial do ClimatedonBrasil 2026: momento destinado à abertura institucional do evento, credenciamento de participantes, apresentação do desafio proposto, orientações gerais sobre a dinâmica do ClimatedonBrasil 2026, integração entre os participantes e alinhamento sobre os objetivos do hackathon;
- IV Desenvolvimento das Soluções — Dia 1: etapa destinada à definição do problema público a ser enfrentado, identificação do público usuário da solução, análise dos dados do Painel ClimatedonBrasil e ao desenvolvimento das soluções pelas equipes, com apoio das mentorias e atividades de apoio técnico;
- V Desenvolvimento das Soluções — Dia 2: etapa voltada ao aprimoramento, à validação e consolidação das soluções desenvolvidas, incluindo refinamento técnico, testes, estruturação do protótipo e preparação das apresentações finais;
- VI Apresentações Finais: momento destinado à apresentação das soluções desenvolvidas pelas equipes para banca avaliadora, incluindo demonstração prática da solução, explicação do problema público enfrentado, utilização dos dados do Painel ClimatedonBrasil, público usuário da solução, potencial de impacto e viabilidade de implementação prática;
- VII Divulgação do Resultado: etapa destinada à divulgação das equipes vencedoras, ao reconhecimento institucional das soluções apresentadas e encerramento oficial do ClimatedonBrasil 2026.

4.6 A organização disponibilizará infraestrutura física básica para realização do ClimatedonBrasil 2026, incluindo espaço de trabalho, acesso à internet e apoio operacional compatível com a dinâmica do evento.

4.7 Os participantes deverão utilizar equipamentos próprios durante o ClimatedonBrasil 2026, incluindo notebooks, acessórios e demais dispositivos necessários ao desenvolvimento das soluções propostas.

4.7.1 A organização não se responsabiliza por falhas de equipamentos pessoais, perda de dados ou indisponibilidade de softwares utilizados pelos participantes durante o ClimatedonBrasil 2026.

4.8 Durante o evento poderão ser realizadas atividades formativas relacionadas ao desenvolvimento, apresentação e comunicação das soluções propostas.

4.9 A data, o horário e as demais orientações relacionadas ao webinar preparatório serão divulgados posteriormente pela organização do ClimatedonBrasil 2026, sendo facultativa a participação dos inscritos.

4.10 Os participantes contarão com apoio de mentores com experiência em administração pública, clima, dados e políticas públicas.

4.11 Compete aos mentores:

- I Orientar o uso adequado dos dados;
- II Apoiar a interpretação metodológica;
- III Auxiliar no desenvolvimento das soluções;
- IV Contribuir para clareza, aplicabilidade e potencial de implementação das soluções; e
- V Apoiar a preparação das apresentações finais.

- 4.12 As mentorias terão caráter orientativo, não podendo resultar na elaboração direta das soluções pelos mentores.
- 4.13 O TCU não arcará com despesas relacionadas a transporte, hospedagem ou quaisquer outros custos pessoais dos participantes, inclusive de participantes residentes fora do Distrito Federal.
- 4.14 A participação no ClimatonBrasil 2026 estará sujeita à capacidade operacional e física do evento.
- 4.15 Os participantes deverão observar as normas de acesso, identificação e segurança das dependências do TCU e do ISC.
- 4.16 A organização poderá realizar alterações no cronograma, formato ou na dinâmica do evento por necessidade institucional, motivo de força maior ou questões operacionais supervenientes.

5. ENTREGAS E AVALIAÇÃO

- 5.1 As apresentações finais das equipes deverão conter, obrigatoriamente:
- I Demonstração prática da solução desenvolvida, incluindo solução funcional, protótipo ou Produto Mínimo Viável (MVP);
 - II Descrição do problema público enfrentado;
 - III Identificação do público usuário da solução;
 - IV Descrição da utilização dos dados do Painel ClimaBrasil na construção da solução; e
 - V Explicação do potencial de implementação prática da solução.
- 5.2 As equipes terão 3 (três) minutos para apresentar a solução, seguidos de até 2 (dois) minutos para perguntas da banca avaliadora.
- 5.3 A organização considerará como integrantes oficiais da equipe aqueles constantes na folha oficial de integrantes entregue junto ao projeto final. Essa relação será utilizada para todos os procedimentos administrativos do evento, inclusive para certificação e divisão da premiação.
- 5.4 As soluções deverão demonstrar aplicabilidade prática, clareza de propósito e aderência aos objetivos do ClimatonBrasil 2026.
- 5.4.1 Não serão aceitas soluções exclusivamente conceituais sem demonstração prática, bem como soluções que não utilizem os dados do Painel ClimaBrasil.
- 5.4.2 Serão desclassificadas as equipes que:
- I Não compareçam às atividades de desenvolvimento das soluções previstas nos dois dias do ClimatonBrasil 2026;
 - II Não realizem a apresentação final da solução desenvolvida; e
 - III Descumpram orientações operacionais ou regras estabelecidas pela organização do evento.
- 5.5 Os entregáveis obrigatórios, seus formatos, modelo de submissão e demais orientações operacionais serão apresentadas aos participantes no início da maratona, durante o briefing oficial do Hackathon
- 5.6 As soluções desenvolvidas serão avaliadas por banca avaliadora composta por especialistas convidados pela organização do evento.
- 5.7 Os membros da banca avaliadora deverão declarar eventual situação de conflito de interesses que possa comprometer sua imparcialidade na avaliação das propostas.
- 5.8 As equipes serão avaliadas por banca avaliadora designada pela organização do evento, de acordo com os seguintes critérios e respectivos pesos:

Critério	Descrição	Peso
Impacto	Potencial da solução para gerar benefícios concretos, fortalecer políticas públicas climáticas, ampliar a transparência pública e fortalecer mecanismos de controle social	30%
Qualidade da solução	Qualidade técnica da solução apresentada, grau de desenvolvimento do protótipo, clareza da proposta, uso estratégico dos dados do Painel ClimaBrasil e capacidade de demonstração prática da solução	25%
Aplicabilidade	Viabilidade de implementação prática, aderência a contextos reais, utilidade para o público-alvo e potencial de utilização institucional da solução	20%
Inovação e criatividade	Originalidade da solução, criatividade na abordagem proposta e capacidade de apresentar soluções diferenciadas para desafios relacionados à governança e políticas públicas climáticas	15%
Qualidade da apresentação	Clareza, objetividade e capacidade de comunicação da solução desenvolvida pela equipe	10%

5.9 Cada equipe receberá uma nota de 0 a 10 para cada critério previsto neste edital.

5.10 A nota atribuída a cada critério corresponderá à média simples das notas concedidas pelos membros da banca avaliadora.

5.11 A nota final da equipe será calculada a partir da média ponderada dos critérios previstos neste edital.

5.12 Em caso de empate, serão utilizados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I Maior nota em impacto;
- II Maior nota em qualidade da solução;
- III Maior nota em aplicabilidade;
- IV Maior nota em inovação e criatividade; e
- V Maior nota em qualidade da apresentação.

5.13 As decisões da banca avaliadora serão soberanas e irrecorríveis.

6. PREMIAÇÃO

6.1 As equipes regularmente inscritas e não desclassificadas nos termos do item 5.4.2 deste edital receberão certificado institucional de participação no ClimatedonBrasil 2026.

6.2 Serão premiadas as equipes classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar no ClimatedonBrasil 2026.

6.3 A premiação financeira será de:

Classificação Premiação

- | | |
|----------|---------------|
| 1º lugar | R\$ 15.000,00 |
| 2º lugar | R\$ 10.000,00 |
| 3º lugar | R\$ 5.000,00 |

6.4 Os valores das premiações serão divididos igualmente entre os integrantes de cada equipe vencedora, e o pagamento será realizado conforme procedimentos administrativos definidos pela organização.

6.5 Além da premiação financeira, as equipes vencedoras receberão premiações institucionais não financeiras, incluindo:

- I Certificado de premiação;
- II Apresentação institucional da solução no âmbito do Tribunal de Contas da União;
- III Divulgação institucional das soluções desenvolvidas;
- IV Produção de conteúdo institucional relacionado ao evento e às soluções apresentadas;

- V Possibilidade de apresentação das soluções em eventos, encontros ou iniciativas relacionadas ao Painel ClimaBrasil, conforme conveniência e disponibilidade; e
- VI Possibilidade de uso das soluções desenvolvidas em futuras iniciativas, estudos ou projetos institucionais relacionados ao Painel ClimaBrasil, sem que isso gere obrigação de implementação, contratação ou continuidade institucional.

6.6 Além das premiações previstas neste edital, a equipe classificada em primeiro lugar realizará apresentação institucional da solução vencedora durante o Summit, evento com chefes de Instituições Superiores de Controle que será realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ nos dias 5 e 6 de novembro de 2026.

6.6.1 Até 2 (dois) integrantes da equipe vencedora poderão participar da apresentação da solução no evento.

6.6.2 O Tribunal de Contas da União disponibilizará passagens aéreas de ida e volta entre Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ, bem como hospedagem para participação no Summit, conforme disponibilidade orçamentária e procedimentos administrativos aplicáveis.

6.7 A concessão das premiações previstas neste edital estará condicionada ao cumprimento integral das regras do ClimaBrasil 2026.

6.8 As premiações financeiras estarão sujeitas à legislação aplicável e aos procedimentos administrativos definidos pela organização.

6.9 A organização poderá conceder menções honrosas, reconhecimentos temáticos ou premiações adicionais, caso considere pertinente.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1 Os direitos autorais e demais direitos de propriedade intelectual relacionados às soluções desenvolvidas no âmbito do ClimaBrasil 2026 permanecerão com os respectivos participantes e equipes responsáveis.

7.2 Ao participarem do ClimaBrasil 2026, os participantes autorizam o Tribunal de Contas da União e as instituições parceiras a utilizar, compartilhar, reproduzir e apresentar institucionalmente as soluções desenvolvidas, inclusive protótipos, apresentações, imagens, vídeos e materiais relacionados ao evento, para fins:

- I Institucionais;
- II Educacionais;
- III Informativos;
- IV Acadêmicos; e
- V De divulgação do ClimaBrasil 2026 e do Painel ClimaBrasil.

7.3 A autorização prevista neste edital possuirá caráter não exclusivo, gratuito, por prazo indeterminado e sem transferência de titularidade da propriedade intelectual das soluções desenvolvidas.

7.4 Os participantes declaram possuir autorização para utilização de bibliotecas, APIs, softwares, bases de dados, conteúdos de terceiros e demais recursos utilizados no desenvolvimento das soluções apresentadas.

7.5 Os participantes serão integralmente responsáveis pela originalidade, legalidade e autoria dos conteúdos apresentados durante o ClimaBrasil 2026.

7.6 A eventual utilização das soluções desenvolvidas em futuras iniciativas institucionais não implicará transferência automática de direitos de propriedade intelectual, contratação ou obrigação de implementação pelo TCU ou pelas instituições parceiras.

7.7 Os participantes reconhecem que o ClimatedonBrasil 2026 possui caráter colaborativo e público, não havendo obrigação de confidencialidade por parte da organização em relação às soluções, apresentações ou materiais compartilhados durante o evento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Cada participante é responsável pela veracidade dos dados informados no ato da inscrição.

8.2 Será permitido o uso de ferramentas de inteligência artificial no desenvolvimento das soluções apresentadas no ClimatedonBrasil 2026. As soluções vencedoras devem declarar quais soluções foram utilizadas e como foram utilizadas.

8.3 As equipes deverão utilizar ferramentas de inteligência artificial de forma ética, responsável e transparente, permanecendo obrigatória a autoria intelectual e técnica dos participantes sobre as soluções desenvolvidas.

8.4 Poderão ser desclassificadas, a qualquer tempo, as equipes que:

- I Praticuem plágio;
- II Utilizem conteúdos ilícitos ou não autorizados;
- III Apresentem informações falsas;
- IV Descumpram as regras previstas neste edital;
- V Adotem comportamento discriminatório, ofensivo ou incompatível com o ambiente institucional do evento, em desacordo com a Política de Prevenção e Combate ao Assédio e à Discriminação do Tribunal de Contas da União; e
- VI Utilizem indevidamente dados pessoais, informações protegidas ou conteúdos de terceiros.

8.5 Os participantes, ao se inscreverem no ClimatedonBrasil 2026, autorizam o TCU e as instituições parceiras a utilizar sua imagem, voz, seu nome e demais registros relacionados à participação no evento, em qualquer meio físico ou digital, no Brasil e no exterior, por prazo indeterminado e sem qualquer ônus.

8.6 A utilização de conteúdos, materiais, registros e demais produções previstas neste edital poderá ocorrer, dentre outros meios, em:

- I Redes sociais;
- II Sites institucionais;
- III Vídeos institucionais;
- IV Transmissões ao vivo;
- V Relatórios; e
- VI Materiais de divulgação.

8.7 A autorização de uso prevista neste edital é concedida por prazo indeterminado, em caráter gratuito e sem qualquer ônus ao TCU ou às instituições parceiras, resguardados os direitos previstos na legislação aplicável.

8.8 Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.9 Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para finalidades relacionadas à organização, execução, comunicação institucional, certificação e divulgação do ClimatedonBrasil 2026.

8.10 A organização buscará adotar medidas de acessibilidade física, comunicacional e digital compatíveis com a dinâmica do ClimatedonBrasil 2026, visando ampliar as condições de participação no evento.

8.10.1 Os participantes poderão informar, no ato da inscrição, eventuais necessidades específicas de acessibilidade ou apoio relacionado à participação no ClimatedonBrasil 2026, para avaliação e viabilização pela organização, conforme disponibilidade operacional.

8.11 A organização poderá realizar alterações neste edital, no cronograma, na dinâmica ou no formato do evento por necessidade institucional, motivo de força maior ou questões operacionais supervenientes.

8.12 A organização poderá cancelar ou suspender o ClimatedonBrasil 2026 em caso de força maior, questões de segurança, indisponibilidade operacional ou necessidade institucional superveniente.

8.13 Eventuais dúvidas, solicitações de esclarecimento ou informações adicionais relacionadas ao ClimatedonBrasil 2026 poderão ser encaminhadas para e-mail institucional informado pela organização.

8.14 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do ClimatedonBrasil 2026.

8.15 A inscrição no ClimatedonBrasil 2026 implica plena concordância com as disposições previstas neste edital.

Brasília/DF, 29 de junho de 2026

VANESSA LOPES DE LIMA
Secretária de Controle Externo do Desenvolvimento Sustentável

(Publicado no DOU Edição nº 127 de 09/07/2026, Seção 3, p. 126)

(* Republicado por ter saído com incorreção do original no BTCU Administrativo nº 120 de 06/07/2026 e no DOU, edição nº 124 de 06/07/2026, seção 3, pg. 126)

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
- Deferimento -**

Em 8 de julho de 2026

DEFERIR, no processo de interesse do servidor PAULO GOMES GONÇALVES (AUFC - matr. 4553-5), o pedido de concessão de licença para tratar de interesses particulares, no período de 1/7/2026 a 16/12/2026, com fundamento no art. 91 da Lei 8.112/1990 e na decisão da CCG proferida em 7/7/2026.

(TC 014.058/2026-0)

FREDERICO JULIO GOEPFERT JUNIOR
Secretário-Geral de Administração Substituto

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS****PORTARIA-SECPessoas Nº 100, DE 7 DE JULHO DE 2026**

A SECRETÁRIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria-Segedam nº 6/2025, e tendo em vista as informações constantes do processo TC 015.071/2026-0, resolve:

Conceder pensão vitalícia, a partir de 23/6/2026, a MARILZA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 6081-0, na condição de cônjuge, por motivo de falecimento do servidor aposentado JORGE DA SILVA, matrícula nº 1357-9, ocorrido em 23/6/2026, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; art. 16, inciso I, e art. 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 c/c art. 1º, inciso VI da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020.

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO

(Publicado no DOU Edição nº 127 de 09/07/2026, Seção 2, p. 101)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -**

Em 09 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2025, e considerando a aprovação, pela Comissão de Coordenação-Geral - CCG, do resultado das manifestações registradas no Sistema de Interesse em Movimentação - SIM, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de BRUNO HARTZ, Matrícula 4238-2, de Secretaria de Controle Externo da Organização das Nações Unidas - SecexONU/SEGECEX para Secretaria de Relações Internacionais - Serint/SEGEPRES, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 08/07/2026.

(Solicitação Cesp nº 49512)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária substituta da SecPessoas

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -

Em 09 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2025, e considerando a aprovação, pela Comissão de Coordenação-Geral - CCG, do resultado das manifestações registradas no Sistema de Interesse em Movimentação - SIM, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de GABRIEL ANTUNES DE OLIVEIRA, Matrícula 12714-0, de Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações - SecexEnergia/SEGECEX para Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado - SecexEstado/SEGECEX, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 06/07/2026.

(Solicitação Cesp nº 49435)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária substituta da SecPessoas

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 8 de julho de 2026

A SECRETÁRIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX do art. 1º da Portaria nº 6, de 2 de janeiro de 2025, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LEONARDO SERRA AGUIAR, matrícula 9968-6, para substituir, no(a) Diadi/Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas, o(a) Diretor, código FC-4, CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA, matrícula 8143-4, no dia 17/7/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 16115)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária substituta da SecPessoas

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- Indeferimento -

Em 6 de julho de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Parecer do Serviço em Perícia do TCU/Dsaud e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam 6/2025.

INDEFIRO o pedido de isenção do Imposto de Renda formulado por JAQUELINE VILS LOMANDO, matrícula TCU nº 3420-7, tendo em vista que a isenção prevista no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, não incide sobre a remuneração na atividade, e não ser a interessada portadora de doença especificada no referido dispositivo legal.

(TC 010.064/2026-5)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária Especializada em Gestão de Pessoas em Substituição

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO

Em 9 de julho de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Tornar sem efeito o despacho da Diretoria de Análise de Direitos de 25/05/2026, número de controle 15716, publicado no BTCU Administrativo nº 93, de 25/05/2026.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO

Em 9 de julho de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Tornar sem efeito o despacho da Diretoria de Análise de Direitos de 26/06/2026, número de controle 15965, publicado no BTCU Administrativo nº 116, de 30/06/2026.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 8 de julho de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA WENTRICK, matrícula 5612-0, para substituir, no(a) SCO-ADM/Dicon/Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, CLÁUDIO ALVES RAMOS, matrícula 6027-5, nos seus afastamentos eventuais a partir de 10/7/2026.

(Número de controle: 16126)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 9 de julho de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 9 de julho de 2026, LEONARDO DOS SANTOS MACIEIRA, matrícula 5828-9, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, VALÉRIA RENOVATO ALVES AMARAL, matrícula 6556-0, AUFC, exercida no(a) D6AudContratações/AudContratações/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional.

(Número de controle: 16132)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 9 de julho de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 9 de julho de 2026, RUBENS SÉRGIO TEIXEIRA PIMENTEL, matrícula 5653-7, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, SAUL CAMPOS BERARDO, matrícula 10685-2, AUFC, exercida no(a) NDDesenvolvimento/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável.

(Número de controle: 16134)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 8 de julho de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA, matrícula 12893-7, para substituir, no(a) Seproj/Dipro/Secretaria Especializada em Ambientes Físicos, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, ALAN SALLES VIEIRA PINTO, matrícula 9983-0, no período de 12/11/2026 a 19/11/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 16118)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 8 de julho de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA, matrícula 12893-7, para substituir, no(a) Seproj/Dipro/Secretaria Especializada em Ambientes Físicos, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, ALAN SALLES VIEIRA PINTO, matrícula 9983-0, no período de 23/11/2026 a 4/12/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 16119)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 8 de julho de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA, matrícula 12893-7, para substituir, no(a) Seproj/Dipro/Secretaria Especializada em Ambientes Físicos, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, ALAN SALLES VIEIRA PINTO, matrícula 9983-0, no período de 7/12/2026 a 16/12/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 16120)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 8 de julho de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR SILVIA IMAI, matrícula 4548-9, para substituir, no(a) D4AudRecursos/AudRecursos/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Diretor, código FC-4, ALEXANDRE CARDOSO VELOSO, matrícula 2798-7, no período de 13/7/2026 a 24/7/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 16122)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 8 de julho de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR BRUNO MARTINELLO LIMA, matrícula 7610-4, para substituir, no(a) SEGECEX, o(a) Secretário-Geral, código FC-8, JULIANA PONTES DE MORAES, matrícula 6268-5, no período de 20/7/2026 a 24/7/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 16076)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 8 de julho de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR PEDRO SILVEIRA PASSOS, matrícula 10614-3, para substituir, no(a) Searp/Dicont/Secretaria Especializada em Compras Públicas, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, BRUNO PINTO DE MORAES, matrícula 10606-2, no período de 3/8/2026 a 7/8/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 16116)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 8 de julho de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR PEDRO SILVEIRA PASSOS, matrícula 10614-3, para substituir, no(a) Searp/Dicont/Secretaria Especializada em Compras Públicas, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, BRUNO PINTO DE MORAES, matrícula 10606-2, no período de 10/8/2026 a 1/9/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 16117)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 8 de julho de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO ARAÚJO SOUZA DA SILVA, matrícula 3443-6, para substituir, no(a) SEC-MG/Secretaria Adjunta de Relações Institucionais, o(a) Assistente de Secretário do TCU no Estado, código FC-1, FABIO COUTINHO CLEMENTE, matrícula 3488-6, no período de 10/7/2026 a 7/8/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 16123)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 8 de julho de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA, matrícula 3127-5, para substituir, no(a) SEGECEX, o(a) Secretário-Geral, código FC-8, JULIANA PONTES DE MORAES, matrícula 6268-5, no período de 13/7/2026 a 19/7/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 16061)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 8 de julho de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MARCOS ARAÚJO MORTONI SILVA, matrícula 6529-3, para substituir, no(a) Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável, o(a) Secretário de Controle Externo, código FC-7, VANESSA LOPES DE LIMA, matrícula 9441-2, no período de 15/7/2026 a 24/7/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 16124)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 9 de julho de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, matrícula 8918-4, para substituir, no(a) Secomp-4/Dicomp/Seproc/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, JOSINETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 9820-5, no período de 9/7/2026 a 6/8/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 16131)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -**

Em 09 de julho de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA / AUFC / 41209-0 / ISC/SEGEPRES	20/07/2026 a 21/08/2026	1ª	4º	05/09/2019 a 02/09/2024

(Solicitação Cesp nº 49578)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe substituto do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -**

Em 09 de julho de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
SANDRA BROD PACHECO / AUFC / 3508-4 / AUDEDUCAÇÃO/SEGECEX	03/08/2026 a 03/09/2026	3ª	6º	14/10/2016 a 12/10/2021

(Solicitação Cesp nº 49517)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe substituto do SCV

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO

SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SECEXCONTAS;

ATIVIDADE(S): Integração da SecexContas 2026 - Sistema Viajar nº 433/2026;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 05 a 07/08/2026;

ATESTAÇÃO: AudBancos, AudBenefícios, AudFinanceira, AudFiscal, SecexContas.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
ADMILTON PINHEIRO SALAZAR JUNIOR 2796-0	AUFC	04 a 08/08/2026	4,5	4	R\$ 803,68	R\$ 338,28	R\$ 3.278,28	R\$ 610,25	R\$ 3.888,53	R\$ 0,00	R\$ 3.888,53
ALBERTO DE SOUSA ROCHA JÚNIOR 6482-3	AUFC	04 a 08/08/2026	4,5	4	R\$ 803,68	R\$ 338,28	R\$ 3.278,28	R\$ 610,25	R\$ 3.888,53	R\$ 0,00	R\$ 3.888,53
ALFREDO MENDONÇA PEDREIRA DE CERQUEIRA 9422-6	AUFC	04 a 08/08/2026	4,5	4	R\$ 803,68	R\$ 338,28	R\$ 3.278,28	R\$ 610,25	R\$ 3.888,53	R\$ 0,00	R\$ 3.888,53
ANA CRISTINA BITTENCOURT SANTOS MORAIS 2800-2	AUFC	04 a 07/08/2026	3,5	3,5	R\$ 803,68	R\$ 296,00	R\$ 2.516,88	R\$ 610,25	R\$ 3.127,13	R\$ 0,00	R\$ 3.127,13
ANDERSON PINHEIRO E SILVA 6477-7	AUFC	04 a 08/08/2026	4,5	4	R\$ 803,68	R\$ 338,28	R\$ 3.278,28	R\$ 610,25	R\$ 3.888,53	R\$ 0,00	R\$ 3.888,53
ANDRÉ MACEDO 4228-5	AUFC	04 a 07/08/2026	3,5	3,5	R\$ 803,68	R\$ 296,00	R\$ 2.516,88	R\$ 610,25	R\$ 3.127,13	R\$ 0,00	R\$ 3.127,13

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
BRUNO SANTOS RIBEIRO 8674-6	AUFC	04 a 08/08/2026	4,5	4	R\$ 803,68	R\$ 338,28	R\$ 3.278,28	R\$ 610,25	R\$ 3.888,53	R\$ 0,00	R\$ 3.888,53
CARLOS AMÍLCAR TELES TAVORA 365-4	AUFC	04 a 08/08/2026	4,5	4	R\$ 803,68	R\$ 338,28	R\$ 3.278,28	R\$ 610,25	R\$ 3.888,53	R\$ 0,00	R\$ 3.888,53
CARLOS BORGES TEIXEIRA 3500-9	AUFC FC-4	04 a 07/08/2026	3,5	3,5	R\$ 880,95	R\$ 296,00	R\$ 2.787,33	R\$ 610,25	R\$ 3.397,58	R\$ 0,00	R\$ 3.397,58
FÁBIO VIANA DE OLIVEIRA 6567-6	AUFC	04 a 08/08/2026	4,5	4	R\$ 803,68	R\$ 338,28	R\$ 3.278,28	R\$ 610,25	R\$ 3.888,53	R\$ 0,00	R\$ 3.888,53
FERNANDO SARAIVA DE MAGALHÃES 4225-0	AUFC	04 a 07/08/2026	3,5	3,5	R\$ 803,68	R\$ 296,00	R\$ 2.516,88	R\$ 610,25	R\$ 3.127,13	R\$ 0,00	R\$ 3.127,13
FLLÁVIA ALMEIDA LIMMA DE SOUSA 10195-8	AUFC	04 a 08/08/2026	4,5	4	R\$ 803,68	R\$ 338,28	R\$ 3.278,28	R\$ 610,25	R\$ 3.888,53	R\$ 0,00	R\$ 3.888,53
FREDERICO MANUEL GUILHERME STRAUCH 4595-0	AUFC	04 a 08/08/2026	4,5	4	R\$ 803,68	R\$ 338,28	R\$ 3.278,28	R\$ 610,25	R\$ 3.888,53	R\$ 0,00	R\$ 3.888,53
HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO 7708-9	AUFC	04 a 08/08/2026	4,5	4	R\$ 803,68	R\$ 338,28	R\$ 3.278,28	R\$ 610,25	R\$ 3.888,53	R\$ 0,00	R\$ 3.888,53
JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO 6240-5	AUFC	04 a 09/08/2026	4,5	4	R\$ 803,68	R\$ 338,28	R\$ 3.278,28	R\$ 610,25	R\$ 3.888,53	R\$ 0,00	R\$ 3.888,53
JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS 7800-0	AUFC	04 a 08/08/2026	4,5	4	R\$ 803,68	R\$ 338,28	R\$ 3.278,28	R\$ 610,25	R\$ 3.888,53	R\$ 0,00	R\$ 3.888,53
LUCIANA DE PAULA NAZARENO MARTINS MARINHO 11098-1	AUFC	05 a 07/08/2026	2,5	2,5	R\$ 803,68	R\$ 211,43	R\$ 1.797,77	R\$ 610,25	R\$ 2.408,02	R\$ 0,00	R\$ 2.408,02
LUCIANO SASAKI CORDEIRO 6552-8	AUFC	04 a 08/08/2026	4,5	4	R\$ 803,68	R\$ 338,28	R\$ 3.278,28	R\$ 610,25	R\$ 3.888,53	R\$ 0,00	R\$ 3.888,53
LUIZ CARLOS MENESES 8129-9	AUFC	04 a 08/08/2026	4,5	4	R\$ 803,68	R\$ 338,28	R\$ 3.278,28	R\$ 610,25	R\$ 3.888,53	R\$ 0,00	R\$ 3.888,53
MARCELO JOSÉ CRUZ PAIVA 3615-3	AUFC	04 a 08/08/2026	4,5	4	R\$ 803,68	R\$ 338,28	R\$ 3.278,28	R\$ 610,25	R\$ 3.888,53	R\$ 0,00	R\$ 3.888,53
MAURO ROBERTO FERRAZ LAFRATA 9505-2	AUFC	04 a 07/08/2026	3,5	3,5	R\$ 803,68	R\$ 296,00	R\$ 2.516,88	R\$ 610,25	R\$ 3.127,13	R\$ 0,00	R\$ 3.127,13

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT 4543-8	AUFC FC-4	04 a 07/08/2026	3,5	3,5	R\$ 880,95	R\$ 296,00	R\$ 2.787,33	R\$ 610,25	R\$ 3.397,58	R\$ 0,00	R\$ 3.397,58
RAFAEL ENCINAS 7676-7	AUFC FC-4	04 a 07/08/2026	3,5	3,5	R\$ 880,95	R\$ 296,00	R\$ 2.787,33	R\$ 610,25	R\$ 3.397,58	R\$ 0,00	R\$ 3.397,58
ROBERTO MEDEIROS LAGROTA FELIX 3436-3	AUFC	04 a 08/08/2026	4,5	4	R\$ 803,68	R\$ 338,28	R\$ 3.278,28	R\$ 610,25	R\$ 3.888,53	R\$ 0,00	R\$ 3.888,53
RÔMULO TABOSA GOMES FERREIRA 7616-3	AUFC	04 a 08/08/2026	4,5	4	R\$ 803,68	R\$ 338,28	R\$ 3.278,28	R\$ 610,25	R\$ 3.888,53	R\$ 0,00	R\$ 3.888,53
THEURYN SACHES LOUREIRO FIGUEIREDO 3071-6	AUFC	04 a 08/08/2026	4,5	4	R\$ 803,68	R\$ 338,28	R\$ 3.278,28	R\$ 610,25	R\$ 3.888,53	R\$ 0,00	R\$ 3.888,53
THIAGO RIBEIRO DA COSTA 9421-8	AUFC	04 a 08/08/2026	4,5	4	R\$ 803,68	R\$ 338,28	R\$ 3.278,28	R\$ 610,25	R\$ 3.888,53	R\$ 0,00	R\$ 3.888,53
VENILSON MIRANDA GRIJÓ 5697-9	AUFC	04 a 08/08/2026	4,5	4	R\$ 803,68	R\$ 338,28	R\$ 3.278,28	R\$ 610,25	R\$ 3.888,53	R\$ 0,00	R\$ 3.888,53

Com custos para o TCU no período de 04 a 08/08/2026 para o servidor José R. L. Gusmão.

Em 09 de Julho de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO - AUDBENEFÍCIOS Nº 386, DE 29 DE MAIO DE 2026;

ATIVIDADE(S): Auditoria operacional coordenada na Rede SUAS - Portaria de Fiscalização - AudBenefícios nº 386, de 29 de maio de 2026 - equipe 2 - Sistema Viajar nº 552/2026;

LOCAL/PERÍODO: Belém-PA, Maceió-AL, Porto Nacional-TO, São Luís-MA, Palmas-TO, Ananindeua-PA, São José de Ribamar-MA, de 19/07/2026 a 01/08/2026;

ATESTAÇÃO: AudBenefícios.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
HENRIQUE DA SILVA KRANZFELD 12178-9	AUFC	19 a 25/07/2026	6,5	5	R\$ 803,68	R\$ 422,85	R\$ 4.801,07	R\$ 610,25	R\$ 5.411,32	R\$ 0,00	R\$ 5.411,32

Tornar insubsistente as diárias publicadas no BTCU Administrativo nº 121, de 07/07/2026 em nome de HENRIQUE DA SILVA KRANZFELD.

Em 09 de Julho de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS**DIRETORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso XI, art. 1º, da Portaria-Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2025, e pelos incisos II e IV, do art. 1º, da Portaria-SecCompras nº 6, de 23 de janeiro de 2025.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Execução Orçamentária de Despesas de Fornecedores (Seof/Deof/SecCompras), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 8 de julho de 2026

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
GW CLOUD TECNOLOGIA E SERVICOS S.A.	Quarto Termo de Apostilamento de reajuste de preços do contrato nº 04/2022 - Segedam, cujo objeto é a contratação de subscrições e de serviço de suporte técnico on site para a plataforma de gerenciamento de contêineres Rancher.	2025	R\$ 1.494,12	TC-011.198/2026-5

RENATO VILELA DE MAGALHÃES
Diretor(a) da Deof

**DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso XI, art. 1º, da Portaria-Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2025, e pelos incisos II e IV, do art. 1º, da Portaria-SecCompras nº 6, de 23 de janeiro de 2025.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Execução Orçamentária de Despesas de Fornecedores (Seof/Deof/SecCompras), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 9 de julho de 2026

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	Pagamento das NF-e 19114 e 19122, referentes às despesas incorridas de janeiro a dezembro/2025, relativas ao Terceiro Termo Aditivo de Revisão e Repactuação de preços do Contrato nº 07/2022 - SEGEDAM, que tem por objeto a Prestação de serviços de aprimoramento da experiência do usuário (User Experience - UX) e design de interface de usuário (User Interface - UI) de sistemas de informação e do portal do Tribunal de Contas da União - TCU.	2025	R\$ 558.860,67	TC-020.329/2025-3

RENATO VILELA DE MAGALHÃES
Diretor(a) da Deof